DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 35408/2026, de 10 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.783,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.10.303.11.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$8.783,81
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 8.783,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$8.783,81
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 8.783,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 35409/2026, de 10 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 996.285,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO
05.001.4.123.3.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$72.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 72.000,00

06.000 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
06.001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
06.001.4.122.21.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$23.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.000,00

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.001.4.122.17.2134-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$52.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 52.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.10.303.11.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$15.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 15.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002.10.122.11.2038-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R$265.481,70
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 265.481,70

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.28.843.3.2008-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R$568.803,86
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 568.803,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.4.123.3.2032-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$2.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
06.001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
06.001.4.122.21.2149-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.4.123.3.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$270.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 270.000,00

06.000 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
06.001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
06.001.4.122.21.2149-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$22.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.28.843.3.2008-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R$23.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
03.001.4.123.3.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$25.819,90
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.819,90

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.122.2.1009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$15.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.001.4.122.17.3023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.855,27
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.855,27
02.001.4.122.17.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.001.4.122.17.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$7.070,81
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.070,81

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.122.2.1009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$75.481,70
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.481,70

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.4.123.3.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$12.960,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.960,00

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.001.4.122.17.3023-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$1.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
02.001.4.122.17.2134-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$5.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.4.123.3.2032-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$112.144,74
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	112.144,74

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.001.4.122.17.3023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$1.621,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.621,00
02.001.4.122.17.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.001.4.122.17.2134-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.4.123.3.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$40.739,86
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.739,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO

05.001.4.123.3.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$72.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.001.4.122.17.3023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.506,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.506,00
02.001.14.122.17.2152-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$4.920,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.920,00
02.001.4.122.17.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.122,07
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.122,07
02.001.4.122.17.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.122.2.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
11.002.10.301.11.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$90.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.4.123.3.2032-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$74.339,36
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	74.339,36

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.001.4.122.17.2134-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$769,85
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	769,85
02.001.4.122.17.2134-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.4.123.3.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$7.800,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.800,00

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.001.4.122.17.3023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$1.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.001.4.122.17.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$100,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.001.4.122.17.2134-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$1.535,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.535,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal